

EDITAL Nº 01/2018
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE

INFORMAÇÃO 18

I. SOBRE OS INCENTIVOS

No dia 21 de dezembro de 2018 concluiremos a etapa de captação de recursos referente ao Edital 01/2018.

Para que essa etapa se conclua, com a efetivação dos incentivos, é necessário que o proponente acesse o seu projeto no sistema, com o seu login e senha, e verifique os incentivos que estão sendo propostos por incentivador.

Verificadas as informações e a sua consistência, caso seja de interesse do proponente, é necessário que o proponente **ACEITE** o incentivo. Somente após esse procedimento o sistema estará liberado para que o incentivador possa prosseguir com o seu trabalho de *upload* de comprovante de depósito.

Da mesma forma, o proponente deverá fazer o upload de extrato da conta corrente do projeto, demonstrando que o depósito foi efetuado e que as informações prestadas pelo incentivador são as mesmas prestadas pelo proponente.

Somente após esses passos, a SEET verificará o depósito comprovado pelo incentivador e o extrato do proponente, confrontando as duas informações e verificando a sua consistência, para em seguida, validar o incentivo. Caso haja inconsistência na informação, o incentivo não poderá ser validado.

II - SOBRE A CONTA BANCÁRIA

Conforme consta no item 13.2.1. do Edital 01/2018, reproduzido abaixo, os **recursos** deverão ser mantidos **aplicados**:

[...]

13.2.1 A abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do PROESPORTE, **a qual deverá permitir à aplicação dos recursos**

[...]

III - SOBRE A ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO

Observar o contido no item 10.5.1. do edital 01/2018, reproduzido abaixo:

[...]

10.5.1 No caso do proponente ter realizado [...] somente a captação mínima de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, poderá solicitar seu redimensionamento, cabendo à CPROESPORTE deferir ou não a solicitação.

[...]

IV - SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, INÍCIO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Ainda **não está autorizada a movimentação bancária**, e **tampouco o início da execução dos projetos**. Ambos somente poderão acontecer após autorização expressa da SEET/CPROESPORTE, e depois de cumpridas todas as deliberações administrativas e legais;
- Caso a captação tenha sido acima de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, a Coordenação do PROESPORTE precisa ser informada oficialmente. Neste caso o início somente será autorizado pela CPROESPORTE após análise

e deferimento de pedidos de adequação orçamentária conforme estabelece o Edital, promovendo os ajustes orçamentários que adequem a proposta ao valor captado;

- Nesse momento é muito importante que o proponente reavalie todo o conteúdo do projeto (identificação, apresentação, objetivos, justificativa, democratização de acesso, etapas de trabalho, plano de realização, ficha técnica/currículo, orçamento detalhado, outras fontes de financiamento, plano de divulgação, plano de distribuição, público alvo, documentos anexados e informações complementares), porque todas essas informações serão confrontadas por ocasião da prestação de contas final, procurando pela consonância e alinhamento quanto à execução do projeto, **quando autorizado**, passando a se constituir em elementos essenciais de análise com vistas à prestação de contas final e a sua aprovação.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2018.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte

PROESPORTE